



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 12/2013

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2013, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E
A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ENGENHARIA S.A.**

CONTRATANTE

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA

STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 88.849.773/0001-98, com endereço no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, em Brasília/DF, CEP 70304-913, representada neste ato pelo Diretor, Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.013.603.554 SSP/RS e do CPF nº 184.376.560-87.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 12/2013, instruído no Processo 50840.000081/2012-76, com fundamento no inciso II, § 1º do art. 57 e Inciso II do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.2. Prorrogar a vigência contratual; e
- 1.3. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, com início em 30/09/2020 e término em 28/02/2021, e readequado o Cronograma Físico-Financeiro, conforme documento SEI (2608077) deste Instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelece a Cláusula Terceira “Garantias” do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam validadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. A presente adequação do Cronograma Físico Financeiro não exime a Contratada pelas responsabilidades por atos já praticados, a serem apurados ou em apuração.

5.3. E, por estarem de acordo, depois de lido e concordado, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

ROBERTO LINS PORTELLA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 25/08/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 25/08/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 26/08/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 26/08/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2718820** e o código CRC **799F2E7D**.



Referência: Processo nº 50840.000081/2012-76



SEI nº 2718820

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br